



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 12 de Julho de 2021

Edição nº 2.963

Página 1 de 31

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA SRH Nº 1527, de 9 de julho de 2021

Institui Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores(as) públicos(as) municipais no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 752/2021, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, bem como demais documentos a ele anexos,

considerando que a Sindicância é procedimento de averiguação e de apuração de eventual irregularidade e de sua autoria,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores(as) públicos(as) municipais no desempenho de suas funções no serviço público municipal, conforme o contido no Ofício nº 752/2021, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, bem como demais documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Sindicância, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Taise Pereira Ribeiro Alberghini, como Presidente;
- II – Jéssica Greyca dos Santos Barbosa, como Secretária;
- III – Fabiola Theisen, como Membro Auxiliar.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2021.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
PRISCILA BASSO PEDRINI	198/2021	44147	305	044	250

Zélia da Paz Pereira  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 12 de Julho de 2021

Edição nº 2.963

Página 2 de 31

### MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 081/2021, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 530 a 534), bem como o parecer jurídico (fl. 536), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR PROCEDENTE E ACATAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas **V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA** e **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – EIRELI**, em relação aos lotes 004 e 007, respectivamente, **DECLASSIFICANDO** a empresa **PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA PARA O LOTE 004** e a empresa **VACCARIN & ALFF LTDA – ME PARA O LOTE 007**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 06 de julho de 2021.

**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Mateus Luis Rockenbach e Thiago Locatelli do Amaral, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de Centro Municipal de Educação Infantil, na Rua Bento Gonçalves, Chácara Nº 86/87 - c.3.1, Loteamento Sede Vila Nova, no Distrito de Vila Nova, Toledo - PR**; decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **BARROS ENGENHARIA EIRELI;**
- **BC CONSTRUTORA LTDA;**
- **PLANO ENGENHARIA LTDA;**
- **LEGO CONSTRUTORA EIRELI.**

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 8 de julho de 2021.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO CONTRATO Nº 0509/2021

**PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e BRÍGIDA KARINA LIECHOCKI**

**OBJETO: OBJETO:** Contratação da profissional mestre em educação, Professora BRIGIDA KARINA LIECHOCKI, CPF: 965.723.379-87 para realização de palestra on-line, para os professores atuantes na área de conhecimento de Ensino Religioso, atuantes nas Escolas do Município e demais servidores responsáveis por esta etapa na Secretaria da Educação. **VALOR MÁXIMO:** O valor total desta contratação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para realização de 2 horas de atividade, estando incluídos todos os custos com pró-labore, impostos (ISS, INSS e IRPF), equipamentos e acessórios necessários às transmissões online e demais custas decorrentes da contratação. Contrato firmado em 09 de julho de 2021, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021.

##### EXTRATO CONTRATO Nº 043/2021 - TRÂNSITO

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura de sinalização viária compreendendo todos os tipos de sinais de trânsito previstos no manual de sinalização horizontal com utilização de aspersão de microesferas tipo drop on e dos serviços de sinalização viária horizontal de implantação de tachão retrorefletivo bidirecional, para diversas vias do município de Toledo, conforme projetos, memorial descritivo, orçamentos, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 189.769,39 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). Contrato firmado em 09 de julho de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021 - TRÂNSITO.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 12 de Julho de 2021

Edição nº 2.963

Página 3 de 31

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

#### CONVOCAÇÃO Nº 69

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

MARCOS ANTONIO DE CASTRO  
AUZICLEI MAYCON SANTOS DE OLIVEIRA

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 – PSQUIATRA I:

JAQUELINE CENCI

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

IOLANDA REGINA DOBOSZ

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

SANDRA DE MELLO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 12 a 16 de julho de 2021, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2021.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

#### CONVOCAÇÃO Nº 03

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2020:

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 – ESF I:  
CLECI MARIA GONÇALVES

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 12 a 16 de julho de 2021, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais;
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2021.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2020

#### CONVOCAÇÃO Nº 27

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO T8 – ESF I  
REJANE ECKER

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 12 a 16 de julho de 2021, para:

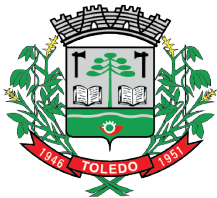
I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2021.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 12 de Julho de 2021

Edição nº 2.963

Página 5 de 31

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

#### CONVOCAÇÃO Nº 10

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:  
MARIA ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 12 a 16 de julho de 2021, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2021.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 12 de Julho de 2021

Edição nº 2.963

Página 6 de 31

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

#### CONVOCAÇÃO Nº 12

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL I:  
MÁRCIA GISELE DE OLIVEIRA REIS DA SILVA  
LOURDES DE JESUS SOUZA SILVA  
FERNANDA BURKOSKI ACS

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 12 a 16 de julho de 2021, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2021.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de Junho/2021.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
309/2021	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 218/2020. Referente aos meses de janeiro a abril/2021.	150,00
2660/2021	EDITORA E GRÁFICA PARANA PRESS S.A. Comprovação de circulação nas principais cidades situadas em cada uma das Regiões Administrativas do estado do Paraná, para publicação de atos oficiais do município de Toledo / PR. Conforme Contrato nº 990/2020. Referente aos meses de fevereiro à abril/2021.	8.153,60
3970/2021	IMPRENSA NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 1040/2020. Referente ao mês de março a abril/2021.	18.112,45



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 12 de Julho de 2021

Edição nº 2.963

Página 7 de 31

8393/2021	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação a nível local de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme Contrato nº 1217/2016. Referente aos meses de maio a agosto/2021.	7.744,99
8394/2021	IMPrensa NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 1040/2020. Referente ao mês de maio a agosto/2021.	20.848,24
8395/2021	DEPARTAMENTO DE IMPrensa OFICIAL DO ESTADO Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 218/2020. Referente ao mês de Maio/2021.	5.095,00
9288/2021	FONTANA & JOAQUIM LTDA Banner com impressão digital colorida 4x0, em lona gra+4matura, para utilização diversa da secretaria de esporte e lazer. Conforme ata de registro de preços nº 528/2020.	588,75
9522/2021	NLS DESIGN E IMPRESSÕES LTDA Banner com impressão digital colorida 4x0, em lona gramatura 440g nas medidas 3,00x2,0m (AxL) para divulgação - Vigilância em Saúde. Conforme ata de registro de preços nº 530/2020.	59,40
10140/2021	ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA Marcador de página em Papel couchê liso, gramatura, medindo 4,5x20 cm, impressão 4x4 cores acabamento com verniz na parte da frente. Para Biblioteca. Conforme ata de registro de preços nº 526/2020.	48,00
10945/2021	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme processo de inexigibilidade nº 04/2021. Referente aos meses de maio a agosto de 2021.	15.720,00
10947/2021	DEPARTAMENTO DE IMPrensa OFICIAL DO ESTADO Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 218/2020. Referente aos meses de janeiro a abril/2021.	11.430,00
10948/2021	DEPARTAMENTO DE IMPrensa OFICIAL DO ESTADO Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 218/2020. Referente ao mês de maio/2021.	5.795,00
11025/2021	ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA Flyer em papel couchê 90g, medidas 15x21 cm (LxA), 4x4 cores, para promoção de campanha periódica de combate ao trabalho infantil, conforme solicitação do departamento de proteção social básica. Conforme ata de registro de preços nº 525/2020.	280,00
11367/2021	IMPrensa NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 1040/2020. Referente ao mês de março a abril/2021.	4.555,36
<b>TOTAL</b>		<b>98.580,79</b>

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 75, de 8 de julho de 2021.

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Gerson Shigueioshi Nakamura.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

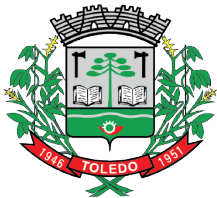
RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 76, de 10 de julho de 2020, saldo remanescente, já remunerado, de 10 (dez) dias de férias ao servidor Gerson Shigueioshi Nakamura, ocupante do cargo de Contador, relativos ao período aquisitivo de 12 de março de 2019 a 11 de março de 2020, para usufruir no período de 12 a 21 de julho de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 8 de julho de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 75**, de 8 de julho de 2021.

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Gerson Shigueioshi Nakamura.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 76, de 10 de julho de 2020, saldo remanescente, já remunerado, de 10 (dez) dias de férias ao servidor Gerson Shigueioshi Nakamura, ocupante do cargo de Contador, relativos ao período aquisitivo de 12 de março de 2019 a 11 de março de 2020, para usufruir no período de 12 a 21 de julho de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 8 de julho de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 76, de 12 de julho de 2021**

Altera Portaria nº 66/2021, que institui comissão no âmbito da Câmara Municipal para elaboração e aplicação de teste seletivo para seleção de estagiários e cadastro de reserva.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar inciso IV, do artigo 1º, da Portaria nº 66, de 17 de junho de 2021, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 2.943, de 18 de junho de 2021, página 31, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

...

IV - Robson Reolon Scuzziato, Assistente de Informática;

...”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 12 de julho de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 12 de Julho de 2021

Edição nº 2.963

Página 11 de 31



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PAUTA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA I SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas do dia 12 de julho de 2021

#### PEQUENO EXPEDIENTE

##### PROJETOS DE LEI

###### Projeto de Lei nº 94, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atendem crianças e adolescentes no Município de Toledo.

###### Projeto de Lei nº 95, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

###### Projeto de Lei nº 96, de 2021

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Dispõe sobre a utilização de vagas de estacionamento destinadas a veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

###### Projeto de Lei nº 97, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Dispõe sobre desconto aplicável a multas de trânsito no Município de Toledo.

##### PROJETO DE LEI RESOLUÇÃO

###### Projeto de Resolução nº 8, de 2021

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Polícia Civil do Paraná.

##### INDICAÇÕES

###### Indicação nº 852, de 2021

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Corte de árvore na Rua Dom Pedro II, em frente ao número 1344, no Centro.

Página 1 de 7



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 12 de Julho de 2021

Edição nº 2.963

Página 12 de 31



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 853, de 2021

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Recapeamento asfáltico na Rua Dom Armando Círio, no Jardim Concórdia.

### Indicação nº 854, de 2021

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Recapeamento asfáltico na Rua Cerro Largo, entre as Avenidas José João Muraro e Nossa Senhora de Fátima.

### Indicação nº 855, de 2021

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

### Indicação nº 856, de 2021

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Antônio Prado, nas proximidades do nº 1925, no Distrito de Vila Nova.

### Indicação nº 857, de 2021

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Retirar a última vaga de estacionamento, que antecede os locais (esquinas) de conversão e retorno à esquerda, nas ruas que possuem canteiro central estreito.

### Indicação nº 858, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Pintura de sinalização horizontal nas rotatórias com a demarcação de duas pistas.

### Indicação nº 859, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

### Indicação nº 860, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Substituição de ponto de ônibus, por um maior, em frente ao Super Muffato, na Avenida Parigot de Souza.

### Indicação nº 861, de 2021

Autoria: Parlamentares Genivaldo Jesus e Gilson Francisco

Ementa: Transferência do pátio onde são mantidos os veículos apreendidos pela Guarda Municipal, da Rua das Flores para um novo local.

### Indicação nº 862, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Ministro Cirne Lima com a Rua Orlando Dezem, em frente ao Max Atacadista, no Jardim Coopagro.

### Indicação nº 863, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Melhoria da sinalização horizontal e vertical nas ruas do Jardim Coopagro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 864, de 2021

Autoria: Parlamentares Geraldo Weisheimer e Valdir Rossetto

Ementa: Inserção de vaga para idosos em frente à Agência do Banco Bradesco, localizada na Rua Dom Manoel Silveira D'elboux, no Centro.

### Indicação nº 865, de 2021

Autoria: Parlamentar Gilson Francisco

Ementa: Operação tapa-buracos e manutenção do acostamento na estrada Adroaldo José Bombardelli, OT-528.

### Indicação nº 866, de 2021

Autoria: Parlamentar Gilson Francisco

Ementa: Implantação de redutor de velocidade, com tacha refletiva monodirecional na Rua dos Pioneiros, em frente ao nº 2358, no Jardim Bressan.

### Indicação nº 867, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Estruturação e fomento de incentivos à cultura no Município de Toledo.

### Indicação nº 868, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Promover e fortalecer campanhas pelo fim da violência contra a mulher.

### Indicação nº 869, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Reforma completa do Campo do Clube Aliança, na Vila Pioneiro.

### Indicação nº 870, de 2021

Autoria: Parlamentar Leoclides Bisognin

Ementa: Construção de Estande de Tiro para Treinamento da Guarda Municipal, Polícia Militar, Policiais do Departamento Penitenciário, Policiais Civis e outros órgãos de segurança afins.

### Indicação nº 871, de 2021

Autoria: Parlamentar Leoclides Bisognin

Ementa: Continuidade na readequação do passeio público, no entorno do Parque Ecológico Diva Paim Barth.

### Indicação nº 872, de 2021

Autoria: Parlamentar Leoclides Bisognin

Ementa: Instalação de travessia elevada em paver, na Rua Carlos Barbosa, de frente a empresa São Jorge Locadora de Máquinas, Loteamento Tocantins.

### Indicação nº 873, de 2021

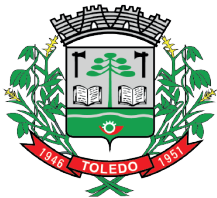
Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Implantação de Praça Social em imóvel público situado na Rua Adolfo Budny esquina com a Rua Hugo Zeni, no Jardim Anápolis.

### Indicação nº 874, de 2021

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Implantação de ponto de ônibus com assento e cobertura na Avenida Ministro Cirne Lima entre os números 773 e 807, próximo ao Auto Posto Toleverde.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 875, de 2021

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Aquisição de tenda gazebo móvel para os cemitérios do município de Toledo.

### Indicação nº 876, de 2021

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Plantação de grama no perímetro urbano ao redor das escolas do Distrito de Novo Sarandi.

### Indicação nº 877, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Inclusão de assistente social e psicólogo ao Centro de Revitalização da Terceira Idade – CERTI.

### Indicação nº 878, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Atualização dos cadastros das pessoas que recebem o auxílio do Programa Federal Bolsa Família.

### Indicação nº 879, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Disponibilização de psicólogo na rede de saúde pública municipal para realização de tratamentos para famílias com vítimas fatais da Covid-19.

### Indicação nº 880, de 2021

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Adequação em paver do pátio da Escola Municipal André Zenere, localizada no Jardim Europa.

### Indicação nº 881, de 2021

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Implantação de lombada na Rua Piratini, entre a Rua do Pinhal e a Avenida Maripá.

### Indicação nº 882, de 2021

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Substituição das lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED na Rua Coraldino Severo Vaz.

### Indicação nº 883, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Construção de Sede do Conselho Tutelar II.

### Indicação nº 884, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Realização de prolongamento da Rua 1º de Maio, promovendo a ligação entre a Vila Pioneiro e o Jardim Porto Alegre.

### Indicação nº 885, de 2021

Autoria: Parlamentar Vardir Rossetto

Ementa: Instalação de redutor de velocidade na Rua Willy Tesch, proximidades da residência de nº 1023, no Jardim Panorama.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 12 de Julho de 2021

Edição nº 2.963

Página 15 de 31



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 886, de 2021

Autoria: Parlamentar Vardir Rossetto

Ementa: Realização de correção asfáltica na Rua Hermes da Fonseca esquina com a Rua Presidente Tancredo Neves, no Jardim Filadélfia.

### REQUERIMENTOS SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE

#### Requerimento nº 61, de 2021

Autoria: Parlamentar Gilson Francisco

Ementa: Solicita informações sobre equipamentos ortopédicos da UPA que necessitam de manutenção ou substituição.

#### Requerimento nº 62, de 2021

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Solicita relatórios detalhados sobre o índice de contaminação por COVID-19 de professores e alunos após o retorno das aulas presenciais.

#### Requerimento nº 63, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Solicita informações sobre recursos financeiros provenientes das esferas Federal e Estadual investidos no setor de saúde, desde o período inicial da pandemia de COVID-19 até a data de 30 de junho de 2021.

## ORDEM DO DIA

### MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA

#### Projeto de Lei nº 82, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB).

### MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA

#### Projeto de Lei nº 84, de 2021

Autoria: Parlamentares Chumbinho Silva, Marcelo Marques, Marly Zanete, Pedro Varela, Jozimar Polasso, Valtencir Careca, Genivaldo Jesus, Valdomiro Bozó, Beto Scaín, Valdir Rossetto e Gilson Francisco.

Ementa: Dispõe sobre a implantação da Unidade de Saúde Sentinela na rede do Sistema Único de Saúde do Município de Toledo, durante o período da pandemia, para a disponibilização do tratamento imediato da Covid-19.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

#### Projeto de Lei nº 59, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025.

#### Projeto de Lei nº 79, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD e a Comissão Municipal de Urbanismo – COMURB.

### MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

#### Projeto de Lei nº 57, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas.

#### Projeto de Lei nº 58, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

#### Projeto de Lei nº 72, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Altera a Lei nº 2.194, de 2 de junho de 2015, que institui o regime Ficha Limpa como requisito para o ingresso em cargo ou emprego público no Município de Toledo.

#### Projeto de Lei nº 73, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocildes Bisognin

Ementa: Altera a Lei “R” nº 165, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a implementação do Programa Municipal de Combate a Prevenção à Dengue.

#### Projeto de Lei nº 77, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos do Município de Toledo.

#### Projeto de Lei nº 88, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Erich Baumgart.

#### Projeto de Resolução nº 6, de 2021

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a União Toledana das Associações de Moradores – UTAM.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 12 de Julho de 2021

Edição nº 2.963

Página 17 de 31



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

#### LÍDERES DE BANCADA, DE BLOCOS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

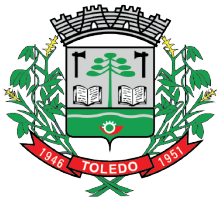
1. Dudu Barbosa Líder de Governo
2. Gabriel Baierle Líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação
3. Olinda Fiorentin Líder do Bloco União por Toledo
4. Professor Oseias Líder do Partido Progressista
5. Beto Scain Líder do Bloco por uma Toledo Melhor
6. Chumbinho Silva Líder de Oposição

#### PARLAMENTARES

- |                       |                       |                      |
|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| 1. Elton Welter       | 8. Leoclides Bisognin | 15. Valdomiro Bozó   |
| 2. Gabriel Baierle    | 9. Marcelo Marques    | 16. Valtencir Careca |
| 3. Genivaldo Jesus    | 10. Marly Zanete      | 17. Beto Scain       |
| 4. Genivaldo Paes     | 11. Olinda Fiorentin  | 18. Chumbinho Silva  |
| 5. Geraldo Weisheimer | 12. Pedro Varela      | 19. Dudu Barbosa     |
| 6. Gilson Francisco   | 13. Professor Oseias  |                      |
| 7. Jozimar Polasso    | 14. Valdir Rossetto   |                      |

#### LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 77**, de 12 de julho de 2021

Constitui a comissão permanente de recebimento de bens e materiais no exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 73 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a comissão permanente de recebimento de bens e materiais adquiridos pela Câmara Municipal no exercício de 2021.

**Art. 2º** - Fica constituída, com efeitos a contar de 13 de julho de 2021, a comissão permanente de recebimento de bens e materiais, no exercício de 2021, composta pelos seguintes servidores:

- I – Alberto Luís Binsfeld, Copeiro;
- II – Jairo Locatelli Lima, Assistente Legislativo;
- III – Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 65, de 16 de junho de 2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de julho de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 12 de Julho de 2021

Edição nº 2.963

Página 19 de 31

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

#### EDITAL DA CONVOCAÇÃO Nº 07/2021

Convocar Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO) - Biênio: 2021/2023.

A Presidente do Conselho Municipal da Juventude de Toledo – COMJUTO, Fernanda Fetter, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.210, de 16 de setembro de 2015, sendo alterada pela Lei nº 2.266, de 10 de julho de 2018, em consonância com o Estatuto da Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente,

Considerando Resolução nº 05, de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre a prorrogação de mandato do COMJUTO, gestão 2018-2020, publicada em Órgão Oficial Eletrônico, na data de 23 de abril de 2021;

CONVOCA as Entidades da Sociedade Civil formalmente constituídas há pelo menos 02 (dois) anos no Município para participarem dos Fóruns onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o COMJUTO – Biênio: 2021/2023.

#### DA REALIZAÇÃO DOS FÓRUMS

Art. 1º - Considerando as recomendações do Ministério da Saúde, bem como, das secretarias municipal e estadual de saúde, no que tange às medidas de prevenção e combate ao novo coronavírus (COVID-19), a eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o COMJUTO – Biênio: 2021/2023, se dará através de Fóruns híbridos de Eleição, que serão realizados presencial e remotamente.

§ 1º - A modalidade presencial ocorrerá no Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli, situado à Avenida Maripá, 1831 - Jardim Europa.

§ 2º - Os links para a realização online serão disponibilizados 24 (vinte e quatro) horas antes pelas redes sociais do COMJUTO.

§ 3º - Os fóruns se realizarão nas seguintes datas e horários:

12 de agosto de 2021, às 19h.00m. (Direitos Humanos e Movimentos estudantis);

14 de agosto de 2021, às 14h.00m. (Segmentos Religiosos);

14 de agosto de 2021, às 15h.00m. (Movimentos Artísticos e Culturais);

17 de agosto de 2021, às 19h.00m. (Instituições de Ensino Superior);

19 de agosto de 2021, às 19h.00m. (Movimentos Estudantis Universitários);

21 de agosto de 2021, às 14h.00m. (Entidades e Clubes de Serviço);

#### DOS ELEITORES

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem dos Fóruns de Eleição (com direito a votarem e serem votados), os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil, preferencialmente com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

#### DAS VAGAS

Art. 3º - Os representantes da sociedade civil organizada junto ao Conselho Municipal da Juventude de Toledo serão escolhidos entre as entidades formalmente constituídas há pelo menos 02 (dois) anos no Município, sendo vinculados aos seguintes segmentos:

organizações juvenis religiosas;

entidades e clubes de serviço;

movimentos artísticos e culturais;

instituições de nível superior e de nível técnico;

movimentos de direitos humanos;

estudantil secundarista;

estudantil universitário;

§ 1º - Para efeito do disposto do caput deste artigo, entende-se por segmentos da sociedade civil os movimentos sociais, as associações, os Fóruns, as Organizações da Juventude e qualquer grupo de jovens, que se



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 12 de Julho de 2021

Edição nº 2.963

Página 20 de 31



organizem em torno de temáticas políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas e ambientais, voltadas para a melhoria da sua qualidade de vida.

§ 2º - Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

§ 3º - A vaga no Conselho Municipal da Juventude de Toledo pertencerá à entidade escolhida, que indicará um de seus membros (preferencialmente com idade entre 15 e 29 anos) para atuar como titular, sendo preferencialmente, a suplência ocupada por entidade diferente.

§ 4º - Cada membro poderá representar uma única entidade.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 4º - O mandato dos representantes das entidades da sociedade civil junto ao Conselho Municipal da Juventude de Toledo será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 5º - A função de membro no COMJUTO será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo COMJUTO, sem prejuízo de edição de novos editais.

Toledo, 11 de julho de 2021.

**Fernanda Fetter**  
Presidente do COMJUTO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 12 de Julho de 2021

Edição nº 2.963

Página 21 de 31

### ATA Nº 017/2021 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos oito dias do mês de julho de 2021, às onze horas no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião extraordinária, presentes Jaldir Anholetto, Lucélia Giaretta Mattiello, Roseli Fabris Dalla Costa, Misael Giane Avanci e Wilmar da Silva. Presentes ainda na reunião os Conselheiros do Conselho de Administração Maicon José Ferronato e Valdecir Neumann. A reunião teve como pauta: **1) Apresentação da Instituição Financeira Banco Santander; 2) Análise e aprovação das seguintes movimentações: Aplicação na conta 492-4 no valor de R\$ 4.086.715,55 (quatro milhões e oitenta e seis mil e setecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) proveniente das contribuições dos servidores e patronal competência junho/2021; Aplicação na conta corrente 494-0 no valor de R\$ 360.006,95 (trezentos e sessenta mil e seis reais e noventa e cinco centavos) proveniente da compensação previdenciária competência maio/2021.** A Diretora Executiva e Gestora de Recursos do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, iniciou a reunião dando as boas vindas aos representantes do Banco Santander, Rafael Bento da Silva Gerente Comercial da área de Governos e Anete Barbosa Ribas Chaves, Gerente Comercial e especialista em investimentos. Roseli destacou aos presentes que a realização de reuniões com especialistas das instituições faz parte do plano de ação mensal de gestão dos recursos do TOLEDOPREV. A palestra foi conduzida pela especialista em investimentos, a qual fez com uma abordagem sobre o atual cenário econômico tanto do exterior quanto doméstico e apresentação de produtos de investimentos do Banco Santander que fazem sentido para a diversificação da carteira de Investimentos do TOLEDOPREV. Concluída a apresentação do Banco Santander, os membros do Comitê de Investimentos permaneceram para o segundo ponto da pauta. Roseli informou aos presentes sobre a necessidade de analisar a aplicação dos recursos realizada no dia dois de julho proveniente das contribuições do servidor e patronal competência junho/2021. Que conforme discussões anteriores foi realizada a aplicação no Fundo FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP, por se tratar de estratégia menos volátil e por isso adequado a utilização dos recursos para fluxo de caixa. Na sequência apresentou o valor proveniente da contribuição previdenciária, destacou que para estes recursos já vem sendo adotado a estratégia de investimentos no Fundo de Investimento FIC FIA CAIXA MULTIGESTOR, que tal estratégia faz parte do processo de diversificação da carteira de investimentos com vistas ao atingimento/superação da meta atuarial. Esta aderente a Política de Investimentos, e em alinhamento com o diagnóstico do Estudo de ALM que indica a necessidade de aumentar a alocação no segmento de renda variável aumentando a chance de sucesso na busca da meta atuarial. Discutidas as possibilidades disponíveis na carteira foi APROVADO sem objeções a manutenção da estratégia. **Após todas as discussões e análises técnicas os membros do Comitê de investimentos aprovaram por unanimidade as seguintes operações: a)** Aplicação na conta 492-4 no Fundo FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP no valor de R\$ 4.086.715,55 (quatro milhões e oitenta e seis mil e setecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), proveniente das contribuições dos servidores e patronal competência junho/2021, **b)** Aplicação na conta 494-0 no Fundo de Investimento FIC FIA CAIXA MULTIGESTOR no valor de R\$ R\$ 360.006,95 (trezentos e sessenta mil e seis reais e noventa e cinco centavos) proveniente da compensação previdenciária competência maio/2021. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou aprovados foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida, segue assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto

Presidente do Conselho de Administração

ANBIMA CPA-10 06/03/2023

Lucélia Giaretta Mattiello

Presidente do Conselho Fiscal

ANBIMA CPA-10 19/02/2022

Misael Giane Avanci

Representante dos Segurados

ANBIMA CPA-10 15/03/2022

Roseli Fabris Dalla Costa

Coordenadora do TOLEDOPREV

ANBIMA CPA-20 03/12/2022

Wilmar da Silva

Contador

ANBIMA CPA-10 17/04/2022



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 30, de 07 de JULHO de 2021.**

**Delibera pela formação das subcomissões  
de trabalho da XIV Conferência  
Municipal de Assistência Social de  
Toledo-PR.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de julho de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 29, de 07 de julho de 2021 que convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo-PR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a formação das subcomissões de trabalho da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, conforme segue:

**I – Subcomissão Técnica:** CMAS: Cristiane Carla Konno, Isabel Cristina dos Santos Marques, Jaqueline Fernanda Machado, Maria Inês Borges Mânica, Rachel Lucia Hech; SMAS: Marília Borges Leite, Rosiany Favareto e Wellington Cassio Barbosa da Silveira.

**II – Subcomissão de Credenciamento:** CMAS: Carla Patrícia Radtke, Juliana Alves Maximo, Rachel Lucia Hech; SMAS: Wellington Cassio Barbosa da Silveira e Everton Chaves Maria.

**III – Subcomissão das Pré-Conferências:** CMAS: Carla Fabiana Poltronieri Gouveia, Cristiane Carla Konno, Cristhiane Loiva Novello, Juliana Alves Maximo, Renate Neumann Schewe Cardoso, Roseli Terezinha Gass; SMAS: Camila Taiara Perachi, Marília Borges Leite.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 07 de julho de 2021.

**RACHEL LUCIA HECH**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 31, de 07 de JULHO de 2021.**

**Delibera pela aprovação do Regulamento  
da XIV Conferência Municipal de  
Assistência Social de Toledo-PR.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.003 de 16 julho de 2009 e suas alterações dadas pela Lei nº 2.132 de 28 de maio de 2013, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de julho de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 30, de 12 de março de 2021, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS/MC), que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

Considerando o Informe nº 01/2021 do Conselho Nacional de Assistência Social, contendo orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021;

Considerando a Resolução nº 29, de 07 de julho de 2021 que convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo-PR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Regulamento da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, conforme anexo 01.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 07 de julho de 2021.

**RACHEL LUCIA HECH**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**ANEXO 01**

**REGULAMENTO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS E TEMA**

**Art. 1º** - A Conferência é o Fórum Municipal de debate da Política de Assistência Social no Município de Toledo, Paraná, aberto a todos os segmentos da sociedade, e reunir-se-á, conforme disposto no presente Regulamento, para:

- I- Atender a periodicidade estabelecida na Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 (LOAS) e na Lei Municipal nº 2003/2009 artigo 6º inciso XVI;
- II- Atender a convocação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- III- Avaliar a situação da Política Municipal de Assistência Social na implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município;
- IV- Avaliar e aprovar as propostas elencadas pela Sociedade Civil e Poder Público nas seis pré conferências que tratarão da Política Municipal de Assistência Social;
- V- Eleger na XIV Conferência Municipal, os Delegados que participarão da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

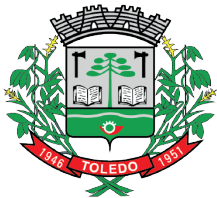
**Art. 2º** - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: *“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.”*

**CAPÍTULO II  
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 3º** - A XIV Conferência Municipal terá a seguinte estrutura:

- Comissão Organizadora;
- Subcomissão Técnica;
- Subcomissão de Credenciamento;
- Subcomissão das Pré-conferências;

**§ 1º** - As mobilizações e divulgação das Pré-Conferências e Conferência serão realizadas pela Mesa Diretora do CMAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família (SMAS) e pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social, com o apoio da Rede Socioassistencial, e a responsabilidade de secretariar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social será da Secretária Executiva do CMAS.



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

§ 2º - A Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social deverá garantir as condições mínimas de acessibilidade para possibilitar a participação das Pessoas com Deficiência.

**Art. 4º** - Considerando o contexto de calamidade imposta pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) no país e a incidência de alta contaminação e propagação deste no município de Toledo/PR, e, em decorrência, a necessidade de cumprimento das recomendações de manutenção das medidas de segurança sanitária, dentre elas a restrição de contato físico e, portanto, o distanciamento social, a XIV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada por meio de ambiente virtual, na modalidade remota, mediante o uso de plataforma digital.

#### CAPÍTULO III DO OBJETIVO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

**Art. 5º** - As Pré-Conferências, serão realizadas na modalidade remota, por meio da plataforma digital de videoconferência, com os seguintes objetivos:

- I- Avaliar o processo de implantação e implementação do SUAS no Município;
- II- Avaliar e propor estratégias para o fortalecimento e a consolidação do SUAS, no município de Toledo;
- III- Avaliar e propor melhoria na oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social no município sob a lógica do trabalho articulado em rede;
- IV- Avaliar e propor estratégias para a consolidação da participação e do controle social na Assistência Social, como eixo estruturante do SUAS, visando o fortalecimento do protagonismo dos usuários e valorização dos trabalhadores do SUAS.
- V- Elaborar propostas para apresentar e aprovar na XIV Conferência Municipal de Assistência Social, observando os eixos temáticos.

#### CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

**Art. 6º** - O debate das Pré-conferências será realizado com base no tema central da Conferência que é “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social” e dos eixos temáticos de forma que haverá explanação inicial e posteriormente serão divididos em subgrupos para debater e elaborar proposições, tendo como referência os cinco subtemas definidos nos seguintes eixos:

*EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;*

*EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;*



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

*EIXO 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;*

*EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;*

*EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.*

**Art. 7º** - As Pré-Conferências serão organizadas por territórios de referência dos serviços socioassistenciais, quais sejam: CRAS I, CRAS II, CRAS III, CRAS IV, CRAS V e CRAS VI Itinerante; uma Pré-Conferência “Ampliada” ocorrerá em período noturno, visando alcançar todos os territórios; e todas elas serão realizadas na modalidade remota.

**Art. 8º** - O período para a realização das Pré-Conferências será de **26 de julho a 30 de julho de 2021**.

**§ 1º** - As Pré-conferências serão organizadas pela Comissão Organizadora e Subcomissões de Trabalho elencadas na Resolução nº 30/2021 e pelas coordenações dos CRAS do território de referência da política de assistência social, conforme tabela a seguir:

Território	Data	Horário	Forma de realização
CRAS I	30 / 07 / 2021	08h30	Plataforma Google meet
CRAS II	29 / 07 / 2021	14h00	
CRAS III	28 / 07 / 2021	14h00	
CRAS IV	27 / 07 / 2021	14h00	
CRAS V	29 / 07 / 2021	08h30	
CRAS VI	26 / 07 / 2021	14h00	
AMPLIADA	27 / 07 / 2021	19h00	

**§ 2º** - Estabelece a organização, programação das Pré-Conferências de Assistência Social conforme segue:

Horário	Programação
08h30, 14h ou 19h	Orientações sobre o funcionamento da Pré-conferência na modalidade remota e início do credenciamento
09h, 14h30 ou 19h30	Explicação: Avaliação da Política Municipal de Assistência Social e informes sobre a metodologia dos trabalhos.
09h30, 15h ou 20h	Divisão em Sub Grupos por eixo temático: elaboração de propostas
11h, 16h ou 21h	Encerramento



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

§ 3º - Cada Eixo das Pré-Conferências poderá elaborar até **5 propostas** para serem referendadas na XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 9º** - As Coordenações das Pré-Conferências deverão encaminhar as propostas aprovadas por eixo temático para o endereço eletrônico oficial do CMAS Toledo/PR: [cmastoledopr@yahoo.com.br](mailto:cmastoledopr@yahoo.com.br), até o dia **02 de agosto de 2021**.

### CAPÍTULO V DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

**Art. 10** - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia **13 de agosto de 2021**, com início às 08h00 e término às 12h00, através de plataforma digital de videoconferência, com acesso por link a ser disponibilizado previamente aos inscritos.

§ 1º - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será promovida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com o apoio financeiro, técnico e operacional da Prefeitura Municipal de Toledo através da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família – SMAS e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ou por pessoa por ela designada.

§ 2º - O Regimento Interno da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo-Pr será disponibilizado antecipadamente para leitura prévia dos participantes e destaques que devem ser enviados mediante preenchimento de formulário do *Google Forms*, para a Comissão Organizadora realizar a análise e redação final do documento.

### CAPÍTULO VI DOS PARTICIPANTES

**Art. 11** - Poderão participar da XIV Conferência Municipal de Assistência Social as pessoas inscritas na condição de:

- I- Delegados natos: compostos por Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social;
- II- Delegados: compostos por representantes governamentais e da sociedade civil inscritos nas Pré-Conferências de Assistência Social;

**Parágrafo único:** Participarão da XIV Conferência Municipal de Assistência Social na condição de Delegados, com direitos a voz e voto, todas as pessoas previamente inscritas.

### CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES

**Art. 12** - As/os interessadas/os em participar da XIV Conferência Municipal de Assistência Social deverão realizar a inscrição através de link que será disponibilizado nas Pré-Conferências.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**Parágrafo único:** No ato de inscrição a/o interessada/o deverá informar o seu e-mail e número de telefone com aplicativo *Whatsapp*, para receber o link que dará acesso à plataforma digital por meio do qual ocorrerá a XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

**CAPÍTULO VIII  
DA APROVAÇÃO E REFERENDO DAS PROPOSTAS**

**Art. 13 -** Considerando que a Conferência Municipal de Assistência Social será realizada na modalidade remota, não será possível a votação de propostas prioritárias na Plenária Final da Conferência.

I - A Subcomissão Técnica fará a leitura e análise das propostas encaminhadas pelas coordenações das Pré-Conferências, sistematizando-as e, caso necessário, agrupando de acordo com a temática.

II - O CMAS, em reunião extraordinária a ser convocada para o dia **06 de agosto de 2021**, realizará o debate e a indicação de 20 propostas prioritárias, sendo: 10 para a esfera municipal, 05 para a esfera estadual e 05 para a esfera federal a serem apresentadas e referendadas na plenária final da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo-PR.

**CAPÍTULO IX  
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL**

**Art. 14 -** Na XIV Conferência Municipal de Assistência Social serão eleitos os delegados, com representação governamental e da sociedade civil para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, conforme critérios deliberados pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

**Parágrafo único:** Para concorrer à vaga de delegado(a), as pessoas deverão estar presentes na XIV Conferência Municipal de Assistência Social no momento da eleição e ter realizado a inscrição conforme definido pelo Regimento Interno da Conferência.

**CAPÍTULO X  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Toledo, 07 de julho de 2021.

**COMISSÃO ORGANIZADORA  
XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo-PR**



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

#### RESOLUÇÃO Nº 32, de 07 de JULHO de 2021.

**Dispõe sobre a prorrogação da vigência da manutenção de inscrição de todas às entidades e organizações de assistência social no CMAS, pelo período de um ano.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de julho de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando o contexto de calamidade imposta pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) no país e a incidência de alta contaminação e propagação deste no município de Toledo/PR, e, em decorrência, da necessidade de cumprimento das recomendações de manutenção das medidas de segurança sanitária, dentre elas a restrição de contato físico e, portanto, o distanciamento social;


Considerando o Art. 10 da Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS, o qual estabelece que o funcionamento das entidades ou organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição de todas às entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas e projetos, inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 07 de julho de 2021.

  
**RACHEL LUCIA HECH**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 33, de 07 de JULHO de 2021.**

**Delibera pela aprovação do relatório dos  
Benefícios Eventuais no município de  
Toledo referente ao 2º trimestre de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de julho de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

Considerando a Resolução 27, de 07 de outubro de 2015 que Regulamenta a provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no município de Toledo-PR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o relatório dos Benefícios Eventuais no município de Toledo referente ao 2º trimestre de 2021 (abril, maio e junho).

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 07 de julho de 2021.

**RACHEL LUCIA HECH**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 12 de Julho de 2021

Edição nº 2.963

Página 31 de 31

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Oscar de Jesus Gaspar**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.